



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811  
Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO**

Nº 133/2000

**APROVADO**

Providência de respeito

Sala das Sessões, 25 de Abril de 2000.

*R. Bruno*  
PRESIDENTE

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

Recebi o abaixo-assinado anexo, dos professores e funcionários Estaduais, que pretendem que a nossa Santa Casa realize convênio com o IAMSPE, a fim de que possam, quando necessário, receber tratamento médico no Hospital com suporte nesse convênio.

Conclamam pela realização dessa parceria, tendo em vista que não mais estão conseguindo suportar o pagamento dos convênios particulares.

Deixo esclarecido que propositura neste mesmo sentido já foi por mim encaminhado aos Diretores do IAMSPE e da Santa Casa, levando o interesse dos Servidores Estaduais na realização da parceria que de há muito tempo almejam.

Diante dessas considerações e juntado abaixo-assinados e demais prospectos com relação ao pretendido convênio, **REQUEIRO** à mesa pelos meios regimentais e em ratificação, seja o presente requerimento encaminhado aos Excelentíssimos Senhores, Walter Roberto Basso, Chefe de Gabinete do Diretor do IAMSPE e Dr. Paulo Natalino, Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para viabilizarem a possibilidade de se realizar o convênio pretendido pelos Servidores Estaduais, cujo abaixo-assinado segue anexo.

Sala das Sessões, 25 de Abril de 2000.

*Roberto Bruno*  
Vereador

*Natalino*  
Provedor

*Walter Roberto Basso*

*Edson*

## ABAIXO ASSINADO

Ilmos. Srs.

Walter Roberto Basso – Chefe de Gabinete do Diretor do IAMSPE e  
Paulo Natalino – Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia  
De Pirassununga.

Nós, professores e funcionários da rede pública estadual, vimos através deste, pedir que concretizem essa nossa solicitação de tantos anos, que é a formação de um convênio entre o IAMSPE e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, visto que não mais conseguimos pagar convênios particulares.

NOME	RG
<i>Alfaiata</i>	5866 966
<i>Albele Ribeiro Campos</i>	25.1297.30-5
<i>Rosana Gramoth</i>	15.870.826
<i>[assinatura]</i>	8.738.368
<i>[assinatura]</i>	5.170.985
<i>[assinatura]</i>	14.575.513
<i>[assinatura]</i>	20.743.883
<i>[assinatura]</i>	4.487.017
<i>[assinatura]</i>	19.732.465-4
<i>[assinatura]</i>	14.929.181.
<i>[assinatura]</i>	12.264.034
<i>[assinatura]</i>	12.800.080
<i>[assinatura]</i>	5.699.893
<i>[assinatura]</i>	12.264.330
<i>[assinatura]</i>	12.801.049
<i>[assinatura]</i>	4.107.810
<i>[assinatura]</i>	07.885.132-2
<i>[assinatura]</i>	8.737.828
<i>[assinatura]</i>	8.410.829
<i>[assinatura]</i>	22.461.955-X
<i>[assinatura]</i>	11.715.066
<i>[assinatura]</i>	7.511.805

## ABAIXO ASSINADO

Ilmos. Srs.

Walter Roberto Basso – Chefe de Gabinete do Diretor do IAMSPE e  
Paulo Natalino – Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia  
De Pirassununga.

Nós, professores e funcionários da rede pública estadual, vimos através deste, pedir que concretizem essa nossa solicitação de tantos anos, que é a formação de um convênio entre o IAMSPE e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, visto que não mais conseguimos pagar convênios particulares.

NOME	RG
Gilman Marco Petta	9.268.778
Panice Ap. m. Nunes	
Wilde H. B. Alegretti	18.080.526
Cíera Ap. S. C. Provençato	7.712.760
Mary de Lúcia Serra	10.480.743
Lúcia Nelson	6.062.441
Israel Foguel	8.020.939
Guiliana Pereira Providello	21.408.177
Miriam Regina Sba	27.581.139-2
Kátia Cristina da Silva	18.261.251
Maria Dalte Rosa dos Anjos	9.342.536
Emérito Marques Junior	17.293.751
Silvia Helena Assante Trama	7.775.379
Gilene de Souza de Moraes	20.199.451
Romadora	32.757.055-6
Maria Luz M. Frey	9.545.707-0
Margarite R. G. Oliveira	17.885.171-1
Maria Lúcia de M. Olívica	10.630.261
Vera Lúcia Delphino	4748.877
Elana Barbosa Coelho Santa Barbara	23.774.402/8
Gealdo Michelon	21.127.186
Márcia Cristina Carlinatto	17.662.032.

## ABAIXO ASSINADO

Ilmos. Srs.

Walter Roberto Basso – Chefe de Gabinete do Diretor do IAMSPE e  
Paulo Natalino – Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia  
De Pirassununga.

Nós, professores e funcionários da rede pública estadual, vimos através deste, pedir que concretizem essa nossa solicitação de tantos anos, que é a formação de um convênio entre o IAMSPE e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, visto que não mais conseguimos pagar convênios particulares.

NOME	RG
Angela Geraldi Martinez Marim	6.849.841
maria das graças R.B. Silveira	22.563.768-5
Dosolina Ana Baldim	9.826.927
Pedrita Gonçalves Lima	29.851.203-8
Edmilson A. Carmello	16.810.151.
Leandro Pereira	6.494.184
Leopoldo Antonio Caldas Del Nero	3.185.343
Del Omiano	19.820.539
Janey Cristina Casero	27.824.533-X
Edmonete Souza	21.660.428-x
Agimundo R.N. Lima	M.8.293.408
Roberta Ravanini Tupy Medeiros	14824014-8
Mônica Domingos	20199464
Regina de Fatima Belucci	8.955.282.9
Márcia da S. Tuckman Fel	13.561.933
Maria Elizabeth Baccarin	6.147.022-3
Maquez Paulo Weller	15.926.031
Wenderson Meira Zanelli	8.120.285
Mônica M. M. Ribeiro	11.707.416.
Aparecido J. Brito	21.243.377
Eliane Okubo J	17.663.001
Dyabner Tesch	3630178

## ABAIXO ASSINADO

Ilmos. Srs.

Walter Roberto Basso – Chefe de Gabinete do Diretor do IAMSPE e  
Paulo Natalino – Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia  
De Pirassununga.

Nós, professores e funcionários da rede pública estadual, vimos através deste, pedir que concretizem essa nossa solicitação de tantos anos, que é a formação de um convênio entre o IAMSPE e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, visto que não mais conseguimos pagar convênios particulares.

NOME	RG
Helôisa Maria Vitalina de Lima	10.287.258
Jone Helena S. Sbrera	8.432.438
Ana Cláudia Zanquetim	19.984.379
M <sup>a</sup> da Gaca, disc. J. Pinto	4.436.200
M <sup>a</sup> Benedita Houer Martelo	f. 426.829-5
Maria Ap. J. Córdoba	4.856.586
Marli Ap. Oliveira	15.550.034
Quintia F. Scatolini Baldin	26.352.745-1
Maria Helena Sarav	6.364.928
Neusa Braun Borogowski	4.425.614
Daniel Buena	22.977.582-2
Hermelinda B. P. Nedelin	8.845.505
Thompson (Berta)	17.663.004
Antonia M. C. De Lacerda	9.682.639
Domina J. S. Nele	0.78.198
Francete M. M. de Barros	15.647.773-7
Margaret M. Bate	10.944.409
Edineu dos Santos Fial	12.991.160
Maria Cristina Fleury Disc	8.088.612-7
Antonio Carlos Jacim Alvim Andrade	7.514.024
Sra. Sônia Delphin	4.748.877
Maria José Camar de Gede	4.451.091

## ABAIXO ASSINADO

Ilmos. Srs.

Walter Roberto Basso – Chefe de Gabinete do Diretor do IAMSPE e  
Paulo Natalino – Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia  
De Pirassununga.

Nós, professores e funcionários da rede pública estadual, vimos através deste, pedir que concretizem essa nossa solicitação de tantos anos, que é a formação de um convênio entre o IAMSPE e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, visto que não mais conseguimos pagar convênios particulares.

NOME	RG
<del>Helôisa Marucci Bertoli</del>	<del>21.127.226</del>
maria do Carmo m. Colombo	5.358.453
Maria do Carmo A. Alves	5.056.663
FLAVIO HENRIQUE MACHADO	22.977.737-5
Maria Cristina de Lourenço	11.214.312-X
Erica Ap. Soares Tamburini	22.103.127-3
Sley S. Donofria Matta	8.737.793
Tatiana Regina Soares	23.716.713-X
Uma Paula Basso	23.907.550-X
JAIR ROBERTO DE SOUZA.	18.073.819.
Maria Rosa M. de O.F. Cardoso	11.268.502-X
Suldivha de Taline Ferreira Moura	9.624.397
Maria Ap. da Silva Moura	10.443.414.
Maria Helena Delphino Branco	7.240.282
Suldivha Ap. Sangermano	16.422.689.
JORGE SANTOS	24.554.942
Maria Gláucia Noqueira	5.968.634
Maria Cristina Bone de Souza	4.786.903
Paulo Celso Gomes de Barros	5.998.642
Stíliia Ribeiro	5.265.676
MARIA INÊS P. BOERO	9.378.307
Délio Pereira de Oliveira	

## ABAIXO ASSINADO

Ilmos. Srs.

Walter Roberto Basso – Chefe de Gabinete do Diretor do IAMSPE e  
Paulo Natalino – Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia  
De Pirassununga.

Nós, professores e funcionários da rede pública estadual, vimos através deste, pedir que concretizem essa nossa solicitação de tantos anos, que é a formação de um convênio entre o IAMSPE e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, visto que não mais conseguimos pagar convênios particulares.

NOME	RG
Miriam Maria Aquino	7.726.820
Kelma de Berni Grigoletto	4.543.083
Jose Edeluis, C. de Moraes Junior	14.097.148
Luís Roberto Lourenço	10.666.514
Denise Souza	11.213.545
M <sup>te</sup> das Graças A. Fortes Salgueiro	13.065.804
Verônica Maria Zanichelli	8.120.285
Mônica M.M. Ribeiro	11.707.416
Sonia P. Sangerino Busaco	7.100.912
Maria Rita de Jesus Barbosa	6.706.620
Mariana Zanichelli	6.119.092
Adriana	
Márcia Ruth Cassiano	5934.275
Jorge Luiz de Souza	14.583.383
Cláudia Helena de Fátima	4.873.033
Oliveria	5.660.021
Lonilce Feltran Guimarães	5.167.462
Isabel C. Machado	21.128.752
Juliane Ap. Ramos	27.886.179-9
Oláudia Neli B.A. de Oliveira	13.367.332
Mario Enis C. Oliveira	19.547.747
JORGE SANTOS	24.554.942
Adriana Helena Barbosa	17.210.406
Maria da Graça Rivielto	8.900.139



ABAIXO ASSINADO CEFAM

Ilmos. Srs.

Walter Roberto Basso – Chefe de Gabinete do Diretor do IAMSPE e  
Paulo Natalino – Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia  
De Pirassununga.

Nós, professores e funcionários da rede pública estadual, vimos através deste, pedir que concretizem essa nossa solicitação de tantos anos, que é a formação de um convênio entre o IAMSPE e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, visto que não mais conseguimos pagar convênios particulares.

NOME	RG
Shirley Rosely Spinelli	15929542
Maria Lp <sup>a</sup> Jera Horácio	19.984.506
Raquel Baras de Oliveira	6.582.284
Josiane Barbosa Lima	12.388.680
Maria Salete de O. Martins	11.864.119
Carmem Sylvia F. Antunes	5346691
Ubirajara Alves Bezerra	15.938.249
Rita de Cássia Medeiros Gomes	17.942.130
Cristiane Pedrosa de Cruz Tomazella	21.505.548
Marielza Lourenço Lacerda	15989792
Elizete Maria de Anchieta <del>Bezerra</del>	18.073.332.1
Amândia Ramos Siqueira	27.882.732-6
Barbara Maria Smith	22.811.669-7
Maryely Simone L. Garofoli do Valle	23.191.335-7
Marcia Valéria Fernandes <del>de Souza</del>	12.838.122
Dilene Octaviano Maman	14.583.009
Josias Maria O Gobesso	6.592.475
Maria Regina d'S Santos	5.205.213-8
Elisabete Soares <del>pega</del>	12.105.081
Claudia B Jera Bezerra	18.895.665
Valéria e z. F. Barattelli	26.642.627-X
José Sérgio Ostrowski	16.423.225



## ABAIXO ASSINADO

Ilmos. Srs.

Walter Roberto Basso – Chefe de Gabinete do Diretor do IAMSPE e  
 Paulo Natalino – Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia  
 De Pirassununga.

Nós, professores e funcionários da rede pública estadual, vimos através deste, pedir que concretizem essa nossa solicitação de tantos anos, que é a formação de um convênio entre o IAMSPE e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, visto que não mais conseguimos pagar convênios particulares.

NOME	RG
Margarita Ap. Bellini Machado	9.904.043
Juliana Ap. Leôp. Simões	5.941.340
Jucy Luane Soares Rizzato	11.790.118
<del>M. M. M.</del>	12.356.983.7
Alexandre Dian	19.277.240
Marilyn Fadel	9.904.265
José de Bastos, Domingos	6.794.097
José Renato de Souza	18917575
Luiza Ratto	6.887.924.
José Henrique	5.365.143
Antonio Cesar Roberto	17.038.858
Net F. M.	16.446.310
Alfredos	6109527
<del>Alfredos</del>	22461.955.X
Andrea C. Zinni Lopes	17.727.401-3
Maria Jugueta Pereira Graf	11.484.925.0
Geni de Paula G. Silveira	11.037.569
Francisco Gonçalves Gatto	11.332.377-3
Adriana Balle	15.726.987
Adriana Ferrari Camargo	17.885.189
Rosa M. L. de Godoy	10.471.781-6
Marcilene M. O. A. S.	6.794.106.
AIRTON CRUCHE DE JESUS	12.814.302-2
<del>Adriana Balle</del>	17.885.132-2
Marilyn Bordinas	17.359.524







## ABAIXO ASSINADO

Ilmos. Srs.

Walter Roberto Basso - Chefe de Gabinete do Diretor do IAMSPE e  
 Paulo Natalino - Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia  
 De Pirassununga.

Nós, professores e funcionários da rede pública estadual, vimos através deste, pedir que concretizem essa nossa solicitação de tantos anos, que é a formação de um convênio entre o IAMSPE e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, visto que não mais conseguimos pagar convênios particulares.

NOME	RG
Ana Lúcia Antonelli de Lino	11.215.592-3
Eliana Mendes Souza	17.711.387
Luiz Fernando Zanfalon	3.842.365
Officer Denise Dias Nabe	4.244.877-0
Rosely Ferrari	6.829.587
Marisa Ap. Leonardini Fonoff	18.028.454
Aponecio Mançab	17.126.966
Shuigi Eiza Giesoni Correa	10.375.822-7
Caron G. Corção	7.453.381
Pedro Luiz Monelli	19.374.259
José Francisco Dutra	3.924.364
Emmanuel	13.989.095
Josiana Monteiro Gazzo	15.648.346
Murillo	13.990.179-6
Antônio Natal Morke	17.574.413
Isabel C. Tombores Marteghini	18.072.785
Isabel Cristina Galimberti dos Santos	19.374.240
Adriana Maria Bonde Meyer	5.675.771
Allyson G. Gummly	6.321.242
Mário Antônio de Brito	23.790.975-3
Amice M. Susano Cavalho	5.960.794
Raimundo Angelo Feltrim	5.683.896
Ricardo José Casanova	6.614.141
Elisa Maria Baptistella Mazzotti	8.868.118





## ABAIXO ASSINADO

Ilmos. Srs.

Walter Roberto Basso – Chefe de Gabinete do Diretor do IAMSPE e  
 Paulo Natalino – Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia  
 De Pirassununga.

Nós, professores e funcionários da rede pública estadual, vimos através deste, pedir que concretizem essa nossa solicitação de tantos anos, que é a formação de um convênio entre o IAMSPE e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, visto que não mais conseguimos pagar convênios particulares.

NOME	RG
Cedina Conceição Rodrigues	4.472.850
Jane de C. Barbosa de Toledo	19188691
M. Emilia G. Cardoso	4.779.154
Lila da Costa Leite Borges	13.367.817
Marcia M.ª Ottoni Martins	6.680.184-9
Maria Lucelia Picardi	5.157.758
Sera Dúas J. Marciano	29.694.532.3
Yânia Conceição de Oliveira	9.825.765
Aparecida Branucci	9.533.525
Deise Bueno da Silva	5.683.915.
Reila Regina A. F. Oliveira	8.120.276
Muram Helena Guerreiro Reis	18.895.558
Silay Pedrosa de Moraes Leis	11.807.755.
Márcia Neli Aldrighetti Brunel	13.990.276-4
Emilia Ap. Pedro Bonde Lima	4.888.534
Dirce Senhoren Pinto	4.820.946
Ana Lúcia Tavier de J. Magali	20.199.389
Luis Almetrio de Lima	20.199.524
Euzenka pp. Padua Silva	4.754.025
marinal J. Nunes	14.824.924-3.
Dirce Nedluci Bertazo	9.245.569
Irene Juxana Regert Machado	18.073.350-3







Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual

# 3<sup>a</sup>

## SEMINÁRIO DO IAMSPÉ

**E** m novembro de 1995 as entidades do funcionalismo público estadual aprovaram por ampla maioria o projeto de autarquia especial para o Iamspe.

*Passados mais de quatro anos, este projeto ainda continua um projeto.*

*E tem mais: o governo instituiu através das resoluções SS 67, de 30/05/97 e SS 82, de 20/06/97, uma comissão de trabalho com a Fundap, que estudou e alterou as deliberações aprovadas por ampla maioria das entidades do funcionalismo no II Seminário. Hoje, a minuta do Projeto de Lei elaborada por essa comissão já encontra-se na sua 7ª versão.*

*Portanto, as entidades que assinam este documento reafirmam as decisões elaboradas e aprovadas pelo conjunto do funcionalismo no II Seminário no que diz respeito a forma de gerenciamento, financiamento e modelo de gestão.*

### **Entidades que assinam o boletim**

AASDIJ - ACFP - AFALESP - AFIAMSPE - AFUSE - AMIAMSPE - APAMPESP - APASE  
APEOESP - ASHC - ASS. EXECUTIVOS - ASSETJ - ASSOJURIS - ASTJ - CAPESP - CONESP  
CPC - CPP - FESPESP - FORUM ESTATAIS - SIFUSPESP - SINDALESP - SINDASP  
SINDSAÚDE-SP - SIPESP - SISPESP - UDEMO - USPESP

# REGIMENTO DO III SEMINÁRIO DO IAMSPE

## CAPÍTULO I - Das finalidades do Seminário

**Artigo 1º** - O III Seminário do IAMSPE, denominado "IAMSPE 2000", convocado pela Superintendência do Instituto, reúne-se em 15 e 16 de junho de 2000, na cidade de São Paulo (SP), organizado pela Comissão designada para tal finalidade;

**Parágrafo Único** - O III Seminário será precedido de seminários regionais, a serem realizados nos meses de março e abril de 2000, de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora.

**Artigo 2º** - O III Seminário tem como objetivo deliberar sobre a seguinte Pauta:

- a) Natureza e finalidade do IAMSPE;
- b) Modelo de atendimento aos usuários do IAMSPE;
- c) Gestão do IAMSPE;
- d) Financiamento do IAMSPE;
- e) Encaminhamentos relativos aos itens anteriores;
- f) Moções.

## CAPÍTULO II - Das Atribuições

**Artigo 3º** - São atribuições do III Seminário:

**I** - estabelecer diretrizes para a consecução dos objetivos previstos no art. 2º;

**II** - decidir, sobre recursos relativos à escolha e credenciamento de delegados;

**III** - decidir, em última instância, os recursos interpostos às decisões da Comissão Organizadora, que constarão obrigatoriamente da pauta do mesmo;

**IV** - criar Comissões ou Grupos de Trabalho, permanentes ou temporários, sobre quaisquer questões relativas à Pauta do Seminário, indicando seus componentes;

**V** - Deliberar sobre as propostas e resoluções que compõem a pauta temática.

## CAPÍTULO III - Dos Participantes

**Artigo 4º** - São participantes do III Seminário, com direito a voz e voto:

a) Delegados, contribuintes do IAMSPE, de cada entidade de classe do Funcionalismo Público do Estado, escolhidos em suas instâncias deliberativas, de acordo com a seguinte proporcionalidade:

1 - Entidades com até cinco mil associados: três delegados titulares e um suplente;

2 - Entidades com até vinte mil associados: cinco delegados titulares e três suplentes;

3 - Entidades com mais de vinte mil associados: dez delegados titulares e cinco suplentes;

b) Delegados, contribuintes do IAMSPE escolhidos nos seminários regionais na seguinte proporção:

1 - com até 50 participantes, dois delegados titulares e um suplente;

2 - com até 100 participantes, quatro delegados titulares e dois suplentes;

3 - acima de 100 participantes, seis delegados titulares e três suplentes.

c) Um membro de cada entidade participante da Comissão Organizadora do III desde que contribuintes do IAMSPE

**Parágrafo Único** - os Delegados das entidades ao Seminário Estadual devem ter participado de pelo menos um seminário regional.

**Artigo 5º** - São participantes do III Seminário, com direito a voz:

**I** - Na qualidade de observadores:

- a) um representante de cada CEAMA.
- b) um representante dos trabalhadores de cada CEAMA, escolhido por seus pares.

c) o Superintendente do IAMSPE.

d) o Chefe de Gabinete da Superintendência do IAMSPE.

e) o Diretor do DECAM.

f) os membros filiados a entidades de classe do Serviço Público Estadual Paulista, da Administração direta ou indireta, de acordo com a seguinte proporcionalidade:

1 - entidades com até cinco mil associados: 1 observador;

2 - entidades com até vinte mil associados: até três observadores;

3 - entidades com mais de vinte mil associados: até cinco observadores.

**II** - Os convidados pela Comissão Organizadora, com direito a voz.

**Parágrafo Único** - as entidades poderão credenciar seus assessores, porém os mesmos não terão direito a voz e voto.

**Artigo 6º** - O Delegado, devidamente credenciado, poderá ser substituído apenas dentro do prazo de credenciamento, obedecidas as seguintes condições:

a - comprovar a necessidade de ausentar-se definitivamente, junto à Comissão Diretora;

b - cada Delegado só pode ser substituído uma única vez.

## CAPÍTULO IV - Do Credenciamento

**Artigo 7º** - O prazo de credenciamento dos delegados, observadores e convidados terá início às 08h00 e encerrar-se-á às 12h00 do dia 15 de junho de 2000.

§1º - Para o credenciamento dos Delegados e suplentes serão exigidos hollerit, ata (ou extrato da mesma) com respectiva lista de presença da instância que deliberou sobre a escolha, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora até, no máximo, o dia 25 de maio de 2000.

§2º - Para o credenciamento dos observadores será exigida ata (ou extrato da mesma) da instância que deliberou sobre a escolha, a qual deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora até, no máximo, o dia 25 de maio de 2000.

§3º - Fica assegurado a qualquer delegado credenciado ter vistas à totalidade dos documentos que credenciam os delegados e observadores de qualquer entidade, mediante requerimento.

§4º - Quaisquer recursos acerca do credenciamento poderão ser apresentados na Instalação da Plenária Deliberativa, que deverá deliberar sobre os mesmos.

## CAPÍTULO V - Do Funcionamento

**Artigo 8º** - São órgãos do III Seminário:

**I** - Comissão Organizadora

**II** - Plenárias.

**Artigo 9º** - A Comissão Organizadora é constituída por representantes de Entidades de classe do Serviço Público Estadual abaixo especificadas, pelo Superintendente, o Chefe de Gabinete e o presidente da CCM do IAMSPE.

**Parágrafo Único** - são integrantes da Comissão Organizadora as seguintes entidades:

1 - APASE

2 - AFPESP

3 - LIGA DO PROFESSORADO CATÓLICO

4 - SINDSAUDE

5 - ADUNESP (FORUM DAS 6)

6 - APEOESP

7 - AEPESP (Assoc. dos Executivos)

8 - SINDICATO UNIÃO

9 - APAMPESP

10 - CPP

11 - SINDAPESP

12 - AFIAMSPE

13 - AIPESP

**Artigo 10** - É de competência da Comissão Organizadora:

**I** - organizar e supervisionar a realização dos seminários regionais;

**II** - sistematizar os relatórios dos seminários regionais para subsidiar o III Seminário;

**III** - preparar a infra-estrutura necessária à realização do III Seminário;

**IV** - organizar a Plenária de Abertura do III Seminário;

**V** - indicar, entre seus componentes, três (3) membros para compor a Comissão Diretora da Plenária de Abertura do III Seminário;

**VI** - indicar, entre seus membros, o Presidente e o Secretário da Plenária Deliberativa do III Seminário;

**VII** - realizar o credenciamento dos participantes do III Seminário.

**Parágrafo Único** - Das decisões da Comissão Organizadora cabe recurso às Plenárias.

**Artigo 11** - As Plenárias são compostas por:

**I** - Delegados devidamente credenciados;

**II** - Observadores, devidamente credenciados;

**III** - Convidados, devidamente credenciados.

**Artigo 12** - Os trabalhos das Plenárias do III Seminário serão dirigidos por uma Mesa Coordenadora composta por um Presidente, um Secretário e dois relatores.

§1º - A Comissão Organizadora indicará entre seus membros o Presidente e o Secretário da Mesa Coordenadora da Plenária de Abertura.

§2º - A Comissão Organizadora indicará entre seus membros o Presidente e o Secretário da Mesa Coordenadora da Plenária Deliberativa, cabendo aos participantes com direito a voto a escolha dos dois relatores.

**Artigo 13** - Compete ao Presidente da Mesa Coordenadora:

Dirigir as Plenárias, orientar os debates e promover as votações de acordo com este Regimento

**Art. 14** - Compete ao Secretário da Mesa Coordenadora:

**I** - auxiliar o Presidente em suas atividades;

**II** - substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos.

**Artigo 15** - Compete aos Relatores da Mesa Coordenadora:

**I** - elaborar a Ata da Plenária, contendo o Relatório final das deliberações da Plenária.

**Parágrafo Único** - A Ata deverá ser entregue à Comissão Organizadora, digitado e na forma definitiva, até 24 horas após a conclusão da Plenária.

**Artigo 16** - A dinâmica dos trabalhos do III Seminário será a seguinte:

**Dia 15 de junho de 2000:**

09h00 - 10h15 - Plenária de Abertura

10h15 - 13h00 - Exposição e debate com convidados, sobre a situação da Saúde Pública e experiências de recuperação do sistema de atendimento médico aos Servidores Públicos (SP, MG, RS, RJ)

13h00 - 14h30 - Almoço

14h30 - 14h50 - Instalação da Plenária Deliberativa, escolha dos relatores e apreciação dos recursos do credenciamento; apresentação e aprovação do Regimento.

14h50 - 16h30 - Natureza e finalidade do IAMSPE

16h30 - 18h30 - Modelo de atendimento do IAMSPE

**Dia 16 de junho de 2000:**

09h00 - 12h00 - Gestão do IAMSPE

12h00 - 13h30 - Almoço

13h30 - 15h30 - Financiamento do IAMSPE

15h30 - 17h00 - Encaminhamentos relativos aos itens anteriores

17h00 - 17h30 - Moções

17h30 - Encerramento

## CAPÍTULO VI - Das Discussões e Votações

**Artigo 17** - Somente poderá apresentar ou debater uma proposição quem se inscrever junto à Mesa Coordenadora da Plenária, respeitada a ordem cronológica de solicitações.

**Artigo 18** - Para discussão de cada matéria, o número de inscrições, em blocos de cinco oradores, observará o prazo definido no artigo 16 deste Regimento.

**Parágrafo Único** - A Mesa Coordenadora poderá propor à deliberação do Plenário, a qualquer momento, a prorrogação ou encerramento das discussões, atendidas as inscrições feitas antes da decisão.

**Artigo 19** - As discussões e votações terão o seguinte procedimento:

**I** - fase de discussão, com tempo de três (03) minutos para cada inscrito;

**II** - fase de encaminhamento de votação de cada proposta, com tempo de três (03) minutos, improrrogáveis, para cada inscrito em um encaminhamento contra e outro a favor;

**III** - fase de votação através de levantamento do cartão de voto pelos Delegados de acordo com o encaminhamento dado pela Mesa Coordenadora, com aprovação do Plenário.

§1º - Na fase prevista no item II, não havendo encaminhamento contrário, não haverá encaminhamento a favor, passando-se imediatamente à votação.

§2º - Caso não se sinta esclarecido, na fase prevista no item II, o Plenário poderá deliberar pela ampliação dos encaminhamentos contra e a favor, alternados e com igual número.

**Artigo 20** - As questões de ordem, encaminhamento e esclarecimento tem precedência sobre as inscrições, sendo apreciadas pela Mesa Coordenadora, cabendo recurso ao Plenário.

§1º - Na fase de encaminhamento das votações só serão aceitas questões de ordem e esclarecimento.

§2º - Na fase de votação não são aceitas questões de ordem, de encaminhamento e esclarecimento.

**Artigo 21** - As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos.

**Parágrafo Único** - Só serão aceitas declarações de voto, por escrito, de delegado (a) que se abster no momento da votação.

## CAPÍTULO VII - Das Disposições Gerais e Finais

**Artigo 22** - As propostas de Moções devem ser entregues, por escrito, na Secretaria do III Seminário até às 18 (dezoito) horas do dia 15 de junho de 2000, endereçadas à Comissão Organizadora, sendo especificados os responsáveis e os destinatários com endereço completo.

**Parágrafo Único** - A critério do Plenário, podem ser acrescentadas outras Moções cuja natureza ou conteúdo justifiquem não terem sido apresentadas no prazo previsto.

**Artigo 23** - A Comissão Organizadora terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para divulgar o Relatório Final do III Seminário a todas as Entidades de Classe do Serviço Público Estadual

**Artigo 24** - Os casos omissos neste Regimento serão solucionados pela Comissão Organizadora, cabendo recurso ao Plenário.

**Artigo 25** - Este Regimento entra em vigor a partir de sua aprovação pela Plenária de Instalação do III Seminário do IAMSPE.

São Paulo, 15 de junho de 2000

# Propostas básicas para o III Seminário do IAMSPE

## NATUREZA E FINALIDADE DO IAMSPE

Conforme deliberado no II Seminário, nossa posição é pela constituição do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (IAMSPE) enquanto uma autarquia em Regime Especial, com personalidade jurídica e patrimônio próprios e autonomia administrativa e financeira.

O IAMSPE integra-se aos Sistema Estadual da Saúde, através da Secretaria Estadual da Saúde.

Sua finalidade é prestar assistência médica a seus contribuintes e beneficiários devendo, para cumprir com essa finalidade, criar condições para o permanente aperfeiçoamento técnico e científico de seus servidores, visando manter elevado o seu padrão assistencial, bem como promover campanhas de saúde pública e outras que beneficiem diretamente os servidores públicos estaduais, bem como a população em geral.

Serão considerados usuários do IAMSPE todos os servidores públicos estaduais, inclusive os inativos e seus dependentes legais.

## MODELO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO IAMSPE

Há um consenso de que, dado o elevado número de funcionários públicos e a extensão geográfica do Estado, a atual estrutura física do IAMSPE é absolutamente insuficiente para a prestação de um atendimento médico adequado a seus contribuintes e dependentes.

Com isto, os servidores públicos recorrem cada vez mais aos grupos de medicina privada, submetendo-se a preços escorchantes e, ao mesmo tempo, enfraquecendo o próprio IAMSPE.

O III Seminário deve estabelecer diretrizes e metas que visem à constituição de uma rede de atendimento o mais descentralizada possível no âmbito de todo o Estado de São Paulo, com equi-

librio entre a Capital e o interior, através de hospitais próprios, convênios ou, ainda médicos credenciados no maior número possível de municípios.

Um ponto fundamental para que o IAMSPE possa cumprir suas finalidades é a sua autonomia gerencial e a máxima democracia interna, constituindo-se um Conselho Deliberativo superior com participação do governo do Estado e composto majoritariamente pelos usuários do Instituto, através de eleição de representantes pelas entidades do funcionalismo inscritas na Comissão Consultiva Mista do Instituto.

Caberá ao Conselho deliberativo deliberar sobre os Orçamentos do IAMSPE a aprovar todas as medidas relativas a patrimônio, contratação de obras e serviços, tabelas de preços e contribuições, regulamento geral e encaminhamentos para a escolha do Superintendente do Instituto, plano de cargos e salários para os servidores do IAMSPE, bem como todas as matérias, relativas ao Instituto, que lhes sejam submetidas.

A Comissão Consultiva Mista, configurada como órgão auxiliar do IAMSPE, é formada por representantes da administração do IAMSPE e das entidades do funcionalismo público estadual e deve ser ouvida pelos órgãos superiores, em caráter consultivo, sobre todas as medidas que afetem a gestão do Instituto e o atendimento oferecido aos usuários.

## FINANCIAMENTO DO IAMSPE

O II Seminário decidiu pela extensão da contribuição obrigatória a todo o funcionalismo público estadual.

Entretanto, legalmente hoje não há como estender esta obrigatoriedade aos servidores contratados no regime da CLT.

Desta forma, deve-se criar a possibilidade de adesão voluntária destes servidores ao IAMSPE, passando os mesmos a usufruir dos mesmos direitos que os demais contribuintes.

Também podem ser contribuintes voluntários os servidores do IAMSPE, recolhendo a mesma alíquota e, assim passando a ter os mesmos direitos dos demais contribuintes.

Propomos, assim, que se mantenha a alíquota de contribuição obrigatória de 2% sobre os salários dos servidores públicos.

De outra parte, devemos exigir que o Estado contribua mensalmente com valor igual ao montante da contribuição mensal arrecadada dos contribuintes do IAMSPE, devendo este valor ser repassado ao IAMSPE, de forma pública e transparente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a apuração do valor devido.

Sua participação nas plenárias regionais do III Seminário do Iamspe é importante, pois as resoluções que serão sistematizadas irão ser base para a etapa estadual do Seminário. Vaja, abaixo, o calendário de plenárias.

III Seminário do Iamspe - Plenárias no Interior			
Dia/Mês	Cidade	Local	Horário
18/03	Barretos	CPP	8h
24/03	São José do Rio Preto	Câmara Municipal	8h
24/03	Bauru	CPP	8h
05/04	Sorocaba	Sind. Metalúrgicos	9h30
08/04	Ribeirão Preto	CPP	8h
14 e 15/04	Assis	Teatro Municipal	19h
18/04	São José dos Campos	-	-
25/04	Franca	Unesp	8h
28/04	Campinas	CPP	9h
28/04	Presidente Prudente	Salão da Maçonaria	9h
04/05	Araçatuba	-	-
05/05	Botucatu	Auditório DIR	8h

# PROPOSTAS BÁSICAS PARA O III SEMINÁRIO DO IAMSPE

O III Seminário do IAMSPE, a realizar-se em 15 e 16 de junho de 2000, poderá se constituir numa oportunidade de ampliarmos a nossa luta pelo resgate do atendimento médico a todos os servidores estaduais, através do aperfeiçoamento do Instituto e democratização de sua gestão.

Este objetivo não pode ser entendido descolado da luta pelo fortalecimento dos sistemas públicos de saúde, face ao avanço da medicina privada em todos os campos, orientada exclusivamente por objetivos mercantis, no mais das vezes conflitantes com os direitos constitucionais do conjunto da população.

Foi esta luta que esteve na base das deliberações tomadas no II Seminário, realizado em 9 de novembro de 1995, infelizmente não inteiramente levadas à prática pela administração do IAMSPE e pelo governo estadual.

O III Seminário, dados os seus critérios de

participação e a forma como vem sendo encaminhado pela Comissão Organizadora, da qual fazem parte doze entidades do funcionalismo, oferece-nos a possibilidade de retomarmos aquelas deliberações e organizarmos um processo de mobilização que force o governo estadual a reconhecer e implementar as decisões que venham a ser tomadas naquele fórum.

Isto dependerá da nossa capacidade de levar esta discussão à base de nossas categorias, incentivando-as à participação nos seminários regionais que ocorrerão nos meses de março e abril e no Seminário Estadual de junho.

Por isto, conclamamos todos os colegas funcionários públicos do Estado de São Paulo, de todas as categorias, a se integrem a este processo e apresentamos, a seguir, algumas idéias básicas para os pontos previstos na pauta do III Seminário. Uma tese mais completa das entidades do funcionalismo está em fase de elaboração.

## 1. NATUREZA E FINALIDADES DO IAMSPE

O II Seminário deliberou pela constituição do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (IAMSPE) enquanto uma Autarquia em Regime Especial, com personalidade jurídica e patrimônio próprios e autonomia administrativa e financeira.

O IAMSPE integra-se aos Sistema Estadual de Saúde, via Secretaria Estadual da Saúde. Sua finalidade precípua é prestar assistência médica a seus contribuintes e beneficiários devendo, para cumprir com essa finalidade,

criar condições para o permanente aperfeiçoamento técnico e científico de seus servidores, visando manter elevado o seu padrão assistencial, bem como promover campanhas de saúde pública e outras que beneficiem diretamente os servidores públicos estaduais, bem como a população em geral.

Serão considerados usuários do IAMSPE todos os servidores públicos estaduais, inclusive os inativos e seus dependentes legais.

## 2. MODELO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO IAMSPE

Há consenso de que, dado o elevado número de funcionários públicos e a extensão geográfica do Estado, a atual estrutura física do IAMSPE é absolutamente insuficiente para a prestação de um atendimento médico adequado a seus contribuintes e dependentes.

Com isto, os servidores públicos recorrem cada vez mais aos grupos de medicina privada, a preços escorchantes e, ao mesmo

tempo, enfraquecendo o próprio IAMSPE.

O III Seminário deve estabelecer diretrizes e metas que visem à constituição de uma rede de atendimento o mais descentralizada possível no âmbito de todo o Estado de São Paulo, com equilíbrio entre a Capital e o interior, através de hospitais próprios, convênios ou, ainda, médicos credenciados no maior número possível de municípios. →

### 3.GESTÃO DO IAMSPE

Um ponto fundamental para que o IAMSPE possa cumprir suas finalidades é a sua autonomia gerencial e a máxima democracia interna, constituindo-se um Conselho Deliberativo superior com participação do governo do Estado e composto majoritariamente pelos usuários do Instituto, através de eleição de representantes pelas entidades do funcionalismo inscritas na Comissão Consultiva Mista (CCM).

Caberá ao Conselho deliberativo deliberar sobre os Orçamentos do IAMSPE e aprovar todas as medidas relativas a patrimônio, contratação de obras e serviços, tabelas de

preços e contribuições, regulamento geral e encaminhamentos para a escolha do Superintendente, plano de cargos e salários para os servidores do IAMSPE, bem como todas as matérias, relativas ao Instituto, que lhes sejam submetidas.

A Comissão Consultiva Mista, configurada como órgão auxiliar do IAMSPE, é formada por representantes da administração do IAMSPE e das entidades do funcionalismo público estadual e deve ser ouvida pelos órgãos superiores, em caráter consultivo, sobre todas as medidas que afetem a gestão do Instituto e o atendimento oferecido aos usuários.

### 4.FINANCIAMENTO DO IAMSPE

O II Seminário decidiu pela extensão da contribuição obrigatória a todo o funcionalismo público estadual.

Entretanto, legalmente hoje não há como estender esta obrigatoriedade aos servidores contratados no regime da CLT. Desta forma, deve-se criar a possibilidade de adesão voluntária destes servidores ao IAMSPE, passando os mesmos a usufruir dos mesmos direitos que os demais contribuintes.

Também devem poder ser contribuintes voluntários os servidores do IAMSPE, recolhendo a mesma alíquota e, assim, passando a ter os mesmos direitos dos demais contribuintes.

Propomos, assim, que se mantenha a alíquota de contribuição obrigatória de 2% sobre os salários dos servidores públicos e o mesmo percentual para os contribuintes voluntários, mais 0,5% relativos a cada um de seus dependentes agregados.

De outra parte, devemos exigir que o Estado contribua mensalmente com o valor igual ao montante da contribuição mensal arrecadada dos contribuintes do IAMSPE, devendo este valor ser repassado ao IAMSPE, de forma pública e transparente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a apuração do valor devido.

São Paulo, março de 2000.

DIRETORIA DA APEOESP